Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP
Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.143 DE 27 DE ABRIL DE 2023

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 571.329,62 (quinhentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos) ".

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R$ 571.329,62 (quinhentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), autorizado pela Lei nº 5.752 de 16/12/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02				Prefeitura Municipal de Tatui	
02.06				Secretaria Munic de Educação	
02.06.03				Educação - Livre	
12.306.0010.2052				Manut. da Divisão de Alimentos	
	248	1	3.3.90.30	Material de Consumo	527.806,00
02.08				Secretaria Munic Assistencia e Des Social	
02.08.01				Fundo de Assistência Social	
08.244.0006.2085				Manut. Bloco Prot. Social Especial - M.A.C	
	323	2	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juríd	43.523,62
				Total da Suplementação	**571.329,62**

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R$ 571.329,62 (quinhentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02				Prefeitura Municipal de Tatui	
02.06				Secretaria Munic de Educação	
02.06.03				Educação - Livre	
12.306.0010.2052				Manut. da Divisão de Alimentos	
	249	2	3.3.90.30	Material de Consumo	527.806,00

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.143 DE 27 DE ABRIL DE 2023

02.08				Secretaria Munic Assistencia e Des Social	
02.08.01				Fundo de Assistência Social	
08.244.0006.2085				Manut. Bloco Prot. Social Especial - M.A.C	
	316	2	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	3.523,62
	328	2	3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
	333	2	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	20.000,00
				Total da Anulação de Dotação	**571.329,62**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 27 de abril de 2023

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 27/04/2023
Neiva de Barros Oliveira